



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.932/2022

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, **Presidente**; LUANARA LOIOLA LAMAS **membro**; MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES **membro**; e MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.828/2022.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de outubro de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari